



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1994

GOIÂNIA, 04 DE JULHO DE 1994 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 1.199

SECRETARIAS- AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia

Darci Accorsi

Secretário do Governo Municipal

Valdir Barbosa

Chefia de Gabinete do Prefeito

Paulo de Tarso Batista

Procuradoria Geral do Município

Oswaldo de Alencar Rocha

Auditoria Geral do Município

Jeovalter Correia Santos

Secretaria Especial

Eurides Mendes da Cunha

Secretaria Extraordinária

José Carlos de Almeida

Assessoria Legislativa

Aridê Augusto de Brito

Assessoria Especial do Prefeito

Luís Gonzaga Contart

Gláucia Maria Teodoro dos Reis

José Carlos Xavier

Horácio Antunes de Sant'ana Júnior

Voleide da Mota Ribeiro

Secretaria das Comunicações Sociais

Juscelino Kubitscheck Gomes da Silva

Secretaria de Finanças

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Secretaria da Administração

José Carlos Debrey

Secretaria da Educação

Mindê Badauy de Menezes

Secretaria de Ação Urbana

Aurêlio Augusto Pugliese

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Fábio Tokarski

Secretaria Municipal de Saúde

Déo Costa Ramos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Luís Alberto Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Osmar Pires Martins Júnior

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Joaquim Jayme

Departamento de Estradas do Município

Júlio César Costa

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário

Lucide Verônica Sauthier Accorsi

Instituto de Planejamento Municipal

Paulo Souza Neto

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Fausto Jaime

Superintendência Municipal de Trânsito

André Luiz Monteiro da Silva

Parque Zoológico de Goiânia

Hermes Rodrigues Gomes

Parque Mutirama de Goiânia

Alcides Alves Pereira

Companhia de Obras do Município de Goiânia

Lúcia Maria Moraes

Companhia de Proc. de Dados do Município de Goiânia

Antônio Sérgio Ribeiro Jardim

Companhia de Urbanização de Goiânia

Paulo Francisco Minasi

FUMASF

Marco Antônio Souza Soares Barbosa

FUMDEC

Paulo Augusto Fernandes

Assessoria Especial da Mulher

Joana D'arc Aguiar Souza

SUMÁRIO

LEIS	PÁG. 1
DECRETOS	PÁG. 2
DESPACHOS	PÁG. 5
EXTRATOS	PÁG. 6
TERMOS	PÁG. 6
INTIMAÇÕES	PÁG. 6

LEIS

**LEI Nº 7.329,
DE 24 DE JUNHO DE 1994.**

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Núcleo Espírita Portal da Redenção, instituição civil e filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de
1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS

OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
FÁBIO TOKARSKI
LUÍZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MINDÊ BADAUY DE MENEZES
JOAQUIM THOMAZ JAYME
JUSCELINO KUBITSCHKE G. DA SILVA

**LEI Nº 7.330,
DE 24 DE JUNHO DE 1994.**

"Desafeta área que especifica e autoriza sua alienação".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a área de terras, com 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados) situada à Rua R-31, entre as quadras 19 e 30, no Conjunto Itatiaia, nesta Capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alienar, ao Estado de Goiás, sob o sistema de permissão de uso, a área a que se refere o artigo anterior, para a construção de um Ginásio de Esportes.

Parágrafo Único - O permissionário terá o prazo de 1 (um) ano para o início, e de 2 (dois) anos para a conclusão das obras de edificação do ginásio, com a utilização da área objeto desta lei, sob pena de sua reversão ao domínio do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
DÉO COSTA RAMOS
FÁBIO TOKARSKI
JOAQUIM THOMAZ JAYME
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY
JUSCELINO KUBITSCHCK GOMES DA SILVA
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MINDÉ BADAUY DE MENEZES
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR

LEI Nº 7.331,
DE 24 DE JUNHO DE 1994.

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Funcionários da UNIMED-Goiânia/ASFUG".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Funcionários da UNIMED-Goiânia/ASFUG".

Parágrafo único - A Associação dos Funcionários da UNIMED-Goiânia/ASFUG, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
FÁBIO TOKARSKI
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MINDÉ BADAUY DE MENEZES
JOAQUIM THOMAZ JAYME
JUSCELINO KUBITSCHCK GOMES DA SILVA

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 029,
DE 15 DE JUNHO DE 1994.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.271, de 29 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto ao Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais), correspondente a 12.443,5993 UROMGs (doze mil, quatrocentos e quarenta e três vírgula cinquenta e nove noventa e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL-IPLAN
4101 - 03.09.020.2037 - 4120.00-40
..... CR\$ 50.000.000,00
TOTAL GERAL CR\$ 50.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL-IPLAN
4101 - 03.09.020.2037 - 3192.00-21
..... CR\$ 50.000.000,00
TOTAL GERAL CR\$ 50.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 030,
DE 23 DE JUNHO DE 1994.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 7.271, de 29 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de CR\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros reais), correspondente a 497.743.9754 UROMGs (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e três vírgula noventa e sete cinquenta e quatro Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1801 - 13.76.325.2022 - 3132.00-00
..... CR\$ 2.000.000.000,00
TOTAL GERAL CR\$ 2.000.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas 3.000,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 3.600,00
b.3 - Avulsos 150,00
b.4 - Declarações e Certidões 100,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHCK GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 800 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 10.57.316.1034 - 4130.00-80

..... CR\$ 2.000.000.000,00

TOTAL GERAL CR\$ 2.000.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.469,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **HEITOR ALARICO GONÇALVES DE FREITAS**, Coordenador de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Itapuranga-GO, no dia 27 de junho de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor total de CR\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil cruzelros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.483,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.143, de 10 de maio de 1994, que nomeou **GIULIANO POMPEO RIOS DE PINA** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para considerar como sendo símbolo CC-1, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.484,
DE 21 DE JUNHO DE 1994.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **DOMINGOS CÉSAR DE OLIVEIRA COELHO** para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Inspeção, Fiscalização e Controle, símbolo CC-2, da Superintendência Municipal de Trânsito-SMT, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 1994, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **Joaquim Arcanjo dos Santos**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.485,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR** para, em substituição, exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Fiscalização, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Inspeção, Fiscalização e Controle, da Superintendência Municipal de Trânsito-SMT, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 1994, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **Domingos César de Oliveira Coelho**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.486,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 754.638-6/94,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **ERLENE FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Vistoria de Imóveis, símbolo FG-1, da Coordenadoria da Receita Imobiliária, da Secretaria de Finanças, a partir de 11 de abril de 1994.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.441, de 14 de junho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.487,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **LEONICE VENTURA SOUZA** para, em substituição, exercer o cargo, em comissão de Chefe da Coordenadoria de Esporte e Lazer, símbolo CC-2, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no período de 11 de julho a 10 de agosto de 1994, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **Handel José Martins Soares**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.488,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **ÉLIO ANTÔNIO GONÇALVES** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Protocolo, símbolo FG-4, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.489,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar **JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO** da função de confiança de Chefe do Núcleo de Protocolo, símbolo FG-4, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.490,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **CREMILDA NEGREIROS DOS SANTOS** para exercer a função de confiança de Chefe Clínico, símbolo FG-1, do Centro de Saúde Cidade Jardim, das Unidades Operacionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de junho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.491,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **MARIA CONCEIÇÃO ANTONELLI** para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Alimentação Escolar, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 01 a 30 de julho de 1994, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **Élia de Castro e Souza**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.492,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar **JOSIAS CLEMENTE SILVA** da função de confiança de Chefe do Núcleo de Controle de Estacionamento Rotativo, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Inspeção, Fiscalização e Controle, da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, a partir de 20 de junho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.493,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **JOSIAS CLEMENTE SILVA** da função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, símbolo FG-1, da Assessoria Técnico Fiscal, da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, a partir de 20 de junho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.494,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.380, de 06 de junho de 1994, que classificou as Escolas da Rede Municipal de Ensino e passaram a ministrar a 2ª Fase no ano de 1994, na parte relativa à data de vigência, para considerar como sendo retroativo a 1º de fevereiro de 1994, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.495,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.452, de 14 de junho de 1994, que designou **ALCIDINA LUIZA REZENDE GONTIJO** para, em substituição, exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Contábil, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Inspeção, Fiscalização e Controle, da Superintendência

Municipal de Trânsito-SMT, na parte relativa ao cargo, para considerar como sendo Assistente, símbolo FG-2, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.496,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **DÉO COSTA RAMOS**, Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Recife-PE, nos dias 05 e 06 de julho de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor total de CR\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.497,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra D, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", **TEREZA ROSA DA CONCEIÇÃO**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (21/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: vencimento: 45,68 URV's (quarenta e cinco vírgula sessenta e oito), Quinquênios 04 (quatro): 18,27 URV's (dezoito vírgula vinte e sete), acrescidos de 20% (vinte por cento), conforme determina o parágrafo único, do artigo 208, da Lei antes mencionada, nos termos do Processo nº 760.229-4/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.498,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professor V, Padrão "H", **JACY FERREIRA DA SILVA**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: vencimento: 351,81 URV's (trezentos e cinquenta e um vírgula oitenta e um), Quinquênios 04 (quatro): 140,72 URV's (cento e quarenta vírgula setenta e dois), e Gratificação de titularidade: 70,35 URV's (setenta vírgula trinta e seis), nos termos do Processo nº 755.721-3/94

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.499,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, I, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", **APARECIDA LUIZA LOURENÇO DE FARIA**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: vencimento 65,25 URV's (sessenta e cinco vírgula vinte e cinco), Quinquênios 02 (dois): 13,05 URV's (treze vírgula cinco), nos termos do Processo nº 730.373-4/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.500,
DE 21 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 746.873-3/94, de interesse de **LAUDERICO MEIRELES DE MORAIS**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 10, 11, 24 e 25, da quadra 78, situados à Rua Gaspar Silveira Martins e Rua Cunha Gago, Bairro Capuava, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 10/11/24/25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 10/11/24/25

ÁREA 1.816,29 m2

Frente para a Rua Gaspar Silveira Martins	26,728 m
Fundo, dividindo com a Rua Cunha Gago	31,401 m
Lado direito, dividindo com os lotes 26 e 09	62,50 m
Lado esquerdo, dividindo com a Viela	62,50 m

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº 733.470-2/94, em que **ALCÊNIA MENDONÇA DE ARAÚJO**, requer aluguel.

DESPACHO Nº 181/94 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de CR\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros reais), e, de consequência, dispensar o procedimento licitatório para locação do imóvel situado à Rua Marques de Abreu, esquina com a Rua da Sé, quadra 4, lote 11, Setor Rio Branco, nesta Capital, de propriedade de **ALCÊNIA MENDONÇA DE ARAÚJO**, a partir de 01 de janeiro de 1994 e pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento de órgão da Administração Municipal.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria da Educação para emissão da nota de empenho respectiva. Após submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

• Processo nº 720.861-8/94, em que **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO** solicita dispensa de licitação.

DESPACHO Nº 202/94 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, homologar o procedimento licitatório constante do Edital de Concorrência nº 034/94 - CSMP, adjudicando o fornecimento de combustíveis e demais derivados do petróleo à Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, determinando, de consequência, a lavratura do instrumento próprio de contrato.

À Procuradoria Geral do Município, para as providências subseqüentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/94

CONTRATANTES:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IDRH, e MINOLCENTER - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ESCRITÓRIO LTDA.

REPRESENTANTES:

Pelo IDRH - O Diretor Executivo, Dr. Fausto Jaime Pela MINOLCENTER - O sócio-Gerente, José Hélio do Nascimento.

OBJETO:

Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em uma fotocopiadora MINOLTA, de propriedade do IDRH.

LOCAL E DATA:

Contrato avençado e lavrado em Goiânia-GO, no dia 30 de maio de 1994.

PRAZO:

De 1º de junho de 1994 a 30 de dezembro de 1994.

PREÇO:

0,0197 (zero vírgula zero cento e noventa e sete) URV's, ou equivalente por cópia tirada.

PAGAMENTO:

Até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, após os trâmites legais.

Goiânia, 1º de junho de 1994.

FAUSTO JAIME
Diretor Executivo do IDRH

EXTRATO DE ESTATUTO

Soba denominação de Igreja Pentecostal Jesus Cristo é o Caminho com sede provisó-

ria Nesta Capital à Rua Couto Magalhães - Qd.08 - Lt. 28 - Vila Concórdia, com a finalidade de anunciar o Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo e sem fins lucrativos. Esta Igreja terá duração por tempo indeterminado. Compete ao presidente apresentar a Igreja Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dela. Os presentes estatutos só poderão ser alterados em assembléia Geral com um quórum de 2/3 dos membros da Igreja. Os recursos monetários adquiridos, tais como bens móveis e imóveis, serão escriturados em nome da Igreja e em caso de extinção da pessoa Jurídica os bens ficarão para o Estado e este se destinará para instituições filantrópicas. Os membros da Igreja não responderão individualmente pelas obrigações sociais, porém responderá esta com seus bens, por intermédio da diretoria. Será administrada, sua diretoria, constituída fixa e compreende dos seguintes: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal, composto de 03 (treis) membros.

Goiânia-GO.

Ailton Roberto de Souza
C.I. nº 5.247.445-SSP-MG
CPF - 478.092.566-53

TERMOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Prestação de Serviço Especializado

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 15, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Nos termos do disposto no art. 25, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1.993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, considerar INEXIGÍVEL do processo regular de licitação a contratação dos serviços da Câmara de Valores Imobiliários do Estado de Goiás, com a finalidade de avaliar duas áreas, sendo uma situada na esquina da Avenida 136 com Avenida "J" 04, Setor Jardim Goiás, e outra na confluência das ruas T-1, T-50 e T-29, no Setor Bueno, nesta Capital, conforme solicitação de fls. 02 do Processo nº 2239/94.

Que seja previamente empenhada a despesa correspondente, no valor estimativo de CR\$ 6.600.384,36 (Seis milhões e seiscentos mil e trezentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e trinta e seis centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 24 de junho de 1994.

VEREADOR FRANCISCO OLIVEIRA
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

TERMO DE ACORDO Nº 09/94

Lote nº 10 - Quadra 78-A - Setor Macambira

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto nº 1238, de 18/05/94, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

- Total da indenização - CR\$ 43.200.000,00 (Quarenta e três milhões e duzentos mil cruzeiros reais).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Reajustado após o 30º dia de acordo com o índice oficial do governo.

Goiânia, 23 de junho de 1994.

IRON LUIZ DE DEUS
Expropriado

ENGº. CARLOS ANTÔNIO PEREIRA
N.D.A.A.

INTIMAÇÕES

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS

A Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais, da Secretaria de Ação Urbana, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados abaixo relacionados a tomarem conhecimento de sua(s) infração(s), e ofertarem DEFESA, se assim o desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste EDITAL sob pena de REVELIA.

NOME	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA
Aderbal José de Souza	7667744	4562	16/05/94
Alexandre Rodrigues da Cunha	7457537	7229	26/03/94
Antônio Rosa Gomes	7667922	4541	29/05/94
Ana de Sá Aragão	7667795	4533	20/05/94
Alcídes Julio de Aguiar	7666811	2994	16/05/94
Bruno Gustavo Sócrates	7667884	4538	23/05/94
Cical S/A Ind. e Com.	7666845	2986	16/05/94
Conceição Maria dos Santos	7461542	2617	06/04/94
Ciefra Construtora e Incorporadora	7667973	4546	26/05/94
Delfino de C. Machado	7668058	4550	27/05/94
Encil Construtora e Incorporadora	7666616	4571	17/05/94
Ellus Construtora e Incorporadora	7667663	4570	17/05/94
Eduardo Henrique de Souza Neto	7666675	4575	17/05/94
Edgar Pedro Pinto	7666713	4576	17/05/94
Fleuripedes Rodrigues Ramaso	7666756	4578	17/05/94
Helena Pacheco	7666799	2996	16/05/94
Indumar Augusto P. da Silva	7457324	2614	05/04/94
Imóveis e Construções Ltda.	7461593	2620	06/04/94
Ivone Maria Buzain	7457332	2615	05/04/94
Izelman Teixeira Leão	7667647	4532	20/05/94
Joaquim Ribeiro do Nascimento	7666641	4573	17/05/94
José Afonso R. Alves	7667876	4537	23/05/94
José João de Carvalho	7668074	4551	27/05/94
João Lino de Araújo Filho	7667825	4536	23/05/94
José Peixoto da Silveira	7450893	2610	04/04/94
José Peixoto da Silveira	7450851	2606	04/04/94
José Martins Aranega	7450885	2609	04/04/94
José Peixoto da Silveira	7457294	2611	05/04/94
Jodair Costa	7667558	4582	18/05/94
Jodair Costa	7667523	4581	18/05/94
José Aquino Porto	7668163	4559	31/05/94
Joaquim Pires Monteiro	7666624	4572	17/05/94
Jaci Barbosa de Souza	7667809	4534	23/05/94
Maria do Carmo Soares Araújo	7450869	2607	04/04/94
Milton Legaldino dos Santos	7450796	2601	04/04/94
Mariene Barbosa da Silva M. de Almeida	7667574	4584	18/05/94
Manoel de Oliveira Negry	7667736		17/05/94
Marcos Alberto Luiz de Campos	7667680	4567	17/05/94
Milton Legaldino dos Santos	7450800	2602	04/04/94
Marcelo Adriano C. Mesquita	7450818	2603	04/04/94
Maria Divina Vitória	7450826	2604	04/04/94
Michel Pierre Marte Crotte	7461577	2618	06/04/94
Miliana P. de Lira Leite	7668091	4553	30/05/94
Mauro Batista Leão e/ou	7667949	4545	29/05/94
Maria Gonçalves Soares	7667566	4583	18/05/94
Maria Isoldina de Jesus	7666659	4574	17/05/94
Maria Lucília da Silveira	7668031	4549	27/05/94
Pedro José Nunes	7666781	2997	16/05/94
Paulo Otávio de Oliveira	7666802	2995	16/05/94
Paulo Alcanfor Ximenes	7667906	4539	28/05/94
Raul José Lemes	7667931	4544	28/05/94
Sebastião Gonçalves Dutra	7667655	4569	17/05/94
Sizue Fujioka Matuda	7666900	2991	16/05/94
Sindicato Trag. de Telec. Estado de Goiás	7668023	4548	26/05/94
Salmino Inácio dos Santos	7666748	4577	17/05/94
Sebastião Unes	7457316	2613	05/04/94
Type Propaganda Ltda.	7667981	4547	26/05/94
UPJ Engenharia e Construtora Ltda.	7667914	4540	28/05/94
Ubiratan Fernandes Rosa	7668198	4560	31/05/94
Ubirajara Alves Abbud	7457341	2616	05/04/94
Ximenes Materiais para Construção Ltda.	7667591	4586	19/05/94
Zaidem Santos e Cia Ltda.	7667671	4568	17/05/94
Wellington Pereira Coelho	7571402	7931	10/05/94

BENEDITO JOSÉ MENDES

Assessor-Chefe

Antes de sair, CHAME GOIÂNIA

Para informar ao turista e ao goianiense sobre as promoções da Prefeitura, foi criado o Chame Goiânia.

Através dele você fica bem informado e pode confirmar datas e horários do que acontece na Cidade.

Não saia de casa sem ligar.

220-1516
CHAME GOIÂNIA

Secretaria Municipal da Cultura,
Esporte e Turismo
Coordenadoria de Turismo

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA